



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: unanimidade

Los presentes
Em 08/09/2015

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Samuel

Rosângela Alfenas

VEREADORA

SECRETÁRIA

Ofício 675/2015

Em 15/10/2015

Exmo. Sr. Presidente

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REQUERIMENTO N.º 231/15

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que determine ao setor competente da municipalidade, a continuação da limpeza do Rio Ubá, acima da ponte da Bandeira até as proximidades do Bairro Cibraci, a pedido dos moradores.

A Administração Municipal realizou a limpeza do Rio Ubá na Av. Comendador Jacinto Soares de Sousa Lima, negligenciando o restante de sua extensão. O Vereador abaixo-assinado, após consulta com o Secretário de Ambiente Municipal, foi informado que a obra não pode ser iniciada em razão de um impasse judicial entre os vizinhos que têm o rio em comum nos fundos. Entretanto, segundo o Art. 26 da Constituição Federal, os rios pertencem ao estado, e o controle da poluição ambiental por conta do município de Ubá, conforme a Lei Orgânica em seu Art. 268, inciso II.

Constituição Federal:

“Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;”

Lei Orgânica do Município de Ubá:

Art. 268

(...)

II – respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

Diante do exposto, é inconcebível tal obra do Executivo Municipal que privilegie somente a parte visível do Rio Ubá, não justificando o descaso com a população ribeirinha que paga seus impostos como os demais. Desta forma, é um dever da Administração Municipal promover a limpeza do percurso do rio anterior a Ponte da Bandeira, visando a minimizar os transtornos existentes aos moradores.

Solicita-se, também, o envio de cópia para a Secretaria de Ambiente e Mobilidade Urbana, imprensa local e FEMAC, para ciência.

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 dias de setembro de 2015.

VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Resposta: Prefeitura de Ubá, através
Do OF. SG 175/2015, acusa
Recebimento desta proposição.